



PARECER/2019-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.404/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2019-CPL/PMM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL.

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 7.404/2019-PMM, Pregão Presencial (SRP) nº 050/2019/SEVOP/PMM, cujo objeto é o registro de preços para seleção de melhor proposta para eventual aquisição de materiais esportivos, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Acompanhou o feito o parecer da PROGEM; Edital, contratos e anexos; Publicações; Cópia de e-mail; Impugnação do edital; resposta à impugnação; Publicações; Cópia de e-mail; Julgamento de Impugnação; Minutas de Edital, Contratos e anexos.

É o relatório. Passo ao parecer.

A Procuradoria Municipal já se manifestou sobre a minuta do edital e do contrato administrativo, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 (fls. 246- 251).

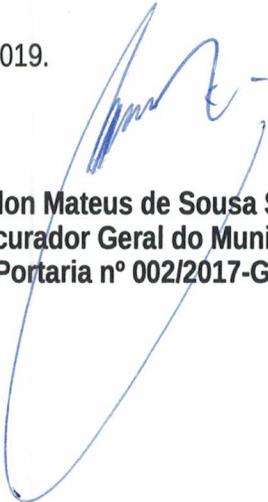
A impugnação apresentada pela empresa se refere ao item 10.1 do termo de referência, que é parte integrante e indispensável do edital, não ao item do edital como consta na impugnação, o que também não foi observado pela Comissão Permanente de Licitação, sendo assim está Procuradoria em homenagem ao Princípio da Celeridade Processual, não vislumbra nenhum obstáculo na tramitação da mesma. Neste sentido considerando o provimento parcial do pedido, pelo presente **RATIFICO** o parecer jurídico desta Procuradoria de fls. 246 – 251 e diante da alteração no termo de referência, anexo I do Edital de Licitação e minuta do contrato de 48 horas para 10(dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, como também no item 3.1 da Minuta do Contrato que forçará nova publicação, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao



prosseguimento do Processo Licitatório nº 7.404/2019-PMM, Pregão Presencial (SRP) nº 050/2019/CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preços para seleção de melhor proposta para eventual aquisição de materiais esportivos, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

É o parecer.

Marabá, 30 de maio de 2019.



Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP